



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Edital

Edital 33/2026, de 22/05/2026

Edital

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a licitação abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA 25/2026 - Processo 196/2026.

Tipo de Concorrência: Normal

Sessão Pública às 09:00:00 do dia 28 de maio de 2026.

Objeto: Aquisição de balança, de fita métrica e de termômetro para a Unidade Básica de Saúde.

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

22 de maio de 2026

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Outros

Outros 6875/2026, de 22/05/2026

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/2026

PROCESSO: 170/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

CONTRATADO: INSTITUTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIAS QUANTICAS FOTON +

CNPJ: 60.694.219/0001-60

OBJETO: Acordo de Parceria com o Instituto Foton +, com base no Art. 9º da Lei nº 10.973/2004. O Acordo de Parceria terá como Objeto a realização de atividades de caráter cooperativo, visando a sensibilização, articulação e integração do ecossistema de inovação e tecnologias emergentes. Conforme especificado no Acordo de Cooperação e no Plano de Trabalho, a parceria não possui vinculação financeira, não gerando despesas para o Município.

VALOR: R\$ 0,01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2893 - 24.002.1011.33350419901000000000.00000000

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo XV; contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenv. institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação

Gravataí, 22 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24254/2026, de 22/05/2026

Exonera Assessor de Políticas Públicas (Igualdade Racial) da SMDH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado Maikel da Rosa Gomes, matrícula nº 18351-8, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas (Igualdade Racial) da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, nomeado por meio do Decreto nº 23.706/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24255/2026, de 22/05/2026

Nomeia Assessor de Políticas Públicas (Igualdade Racial) da SMDH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Davi Dias Gomes, para o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas (Igualdade Racial), CC 04, da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24256/2026, de 22/05/2026

Nomeia Assessora Executiva I da SMEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Maria Conceição Bandeira de Avila, para o cargo em comissão de Assessora Executiva I, CC 01, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24257/2026, de 22/05/2026

Exonera Assessora de Gabinete da SEMURB.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada Gabriela Buzin Cunda, matrícula nº 43200-1, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, nomeada por meio do Decreto nº 24.116/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24258/2026, de 22/05/2026

Nomeia Assessor de Gabinete da SEMURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Dener Duarte Polita, matrícula nº 43047-1, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 04, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerado da nomeação feita por meio do Decreto nº 23.898/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24259/2026, de 22/05/2026

Nomeia Chefe de Divisão (Apoio Jurídico) da PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado Rafael Silva Monteiro, matrícula nº 42560-2, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão (Apoio Jurídico), CC 03, da Procuradoria-Geral do Município, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerado da nomeação feita por meio do Decreto nº 23.809/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24260/2026, de 22/05/2026

Nomeia Assessora Executiva II da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

DECRETA:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 1º É nomeada Elisiani Pacheco da Silveira, matrícula nº 41606-3, para o cargo em comissão de Assessora Executiva II, CC 02, da Secretaria Municipal da Educação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 23.317/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24261/2026, de 22/05/2026

Nomeia Assessora Executiva I da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Maria Eduarda Almeida de Albuquerque, para o cargo em comissão de Assessora Executiva I, CC 01, da Secretaria Municipal da Educação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto 24262/2026, de 22/05/2026

Torna sem efeito do Decreto nº 24.097/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 24.097, de 20 de março de 2026, que nomeia Dyessica Santos Espindola, para o cargo em comissão de Assessora Executiva I da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 18:09:403:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa3a6068c12a6e>



Decreto 24263/2026, de 22/05/2026

Nomeia Assessora Executiva I da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Francine da Rosa Pacheco, para o cargo em comissão de Assessora Executiva I, CC 01, da Secretaria Municipal da Educação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24264/2026, de 22/05/2026

Exonera Assessora Executiva II da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada Letícia Silva de Souza D?Avila, matrícula nº 42955-1, do cargo em comissão de Assessora Executiva II da Secretaria Municipal da Educação, nomeada por meio do Decreto nº 23.500/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24265/2026, de 22/05/2026

Nomeia Assessora Executiva II da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º É nomeada Giomara Fernandes Valerio, para o cargo em comissão de Assessora Executiva II, CC 02, da Secretaria Municipal da Educação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24266/2026, de 22/05/2026

Exonera Chefe de Divisão (Captação de Recursos) da SMPPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É exonerado Fernando Malta Beckenkamp, matrícula nº 43191-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão (Captação de Recursos) da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, Projetos e Captação de Recursos, nomeado por meio do Decreto nº 24.073/2026, retificado pelo Decreto nº 24.103/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24267/2026, de 22/05/2026

Nomeia Chefe de Divisão (Captação de Recursos) da SMPPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Diogo Medeiros Nunes, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão (Captação de Recursos), CC 03, da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, Projetos e Captação de Recursos, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24268/2026, de 22/05/2026

Nomeia Chefe de Divisão (Suporte e Apoio Logístico) da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Rafael Moraes Harras, matrícula nº 41295-1, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão (Suporte e Apoio Logístico), CC 03, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerado da nomeação feita por meio do Decreto nº 24.241/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24269/2026, de 22/05/2026

Nomeia Chefe de Divisão (Banco de Alimentos) da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Graziela Santos da Rosa, matrícula nº 43052-1, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão (Banco de Alimentos), CC 03, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 23.933/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24270/2026, de 22/05/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Nomeia Assessor Executivo II da SMEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Jeferson Rodrigues Martins, matrícula nº 42811-1, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, CC 02, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerado da nomeação feita por meio do Decreto nº 23.538/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24271/2026, de 22/05/2026

Nomeia Assessora Executiva II da SEINFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Sandra Roseli Santos Goes, matrícula nº 43063-1, para o cargo em comissão de Assessora Executiva II, CC 02, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 24.151/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24272/2026, de 22/05/2026

Nomeia Secretário Adjunto da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Tiago Lima dos Santos, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, CC 09, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei

Lei 5061/2026, de 22/05/2026

Autoriza a alteração do PPA 2026-2029, da LDO 2026 e da LOA 2026 com a abertura de créditos especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1566	Projeto	Investimento UPAs - Proposta 12195662000126003 - Portaria MS 10.464/2026 - Emenda individual 41840010	13.001.0010.0302.0102.1566

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Descrição	R\$	
Secretaria Municipal da Saúde – SMS		
13.001.44905200000-0010.0302.0102.1566- Equipamentos e material permanente (fonte 16013110)	R\$	76.570,00
13.001.44909200000-0010.0302.0102.1566-Despesas de exercícios anteriores (fonte 16013110)	R\$	100,00
TOTALRS		76.670,00

Art. 3º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 2º, vinculado à fonte de recurso nº 16013110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação - Emenda individual - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R\$ 76.670,00, receita 42411512103000000000 - Investimento UPAs - Proposta 12195662000126003 - Portaria MS 10.464/2026 - Emenda individual 41840010.

Art. 4º Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1567	Projeto	Incremento temporário APS - Proposta 36000750292202600 - Emenda individual 44840001	13.001.0010.0301.0102.1567

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Descrição	R\$	
Secretaria Municipal da Saúde – SMS		
13.001.33903200000-0010.0301.0102.1567- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 16003110)	R\$	195.900,00
13.001.33909200000-0010.0301.0102.1567-Despesas de exercícios anteriores (fonte 16003110)	R\$	100,00
TOTALRS		196.000,00

Art. 6º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 5º, vinculado à fonte de recurso nº 16003110-Incremento MAC - Emenda Individual - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R\$ 196.000,00, receita 41713501133000000000- Incremento temporário APS - Proposta 36000750292202600 - Emenda individual 44840001.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 7º Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1568	Projeto	Incremento temporário APS - Proposta 36000750200202600 - Portaria MS 10438/2026 - Emenda individual 40330001	13.001.0010.0301.0102.1568

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Descrição		
Secretaria Municipal da Saúde – SMS		
13.001.33903700000-0010.0301.0102.1568- Locação de mão-de-obra (fonte 16003110)	R\$	399.900,00
13.001.33909200000-0010.0301.0102.1568-Despesas de exercícios anteriores (fonte 16003110)	R\$	100,00
TOTAL	R\$	400.000,00

Art. 9º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 8º, vinculado à fonte de recurso nº 16003110- Incremento MAC - Emenda Individual - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R\$ 400.000,00, receita 41713501134000000000-Incremento temporário APS - Proposta 36000750200202600 - Portaria MS 10438/2026 - Emenda individual 40330001.

Art. 10. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1569	Projeto	Incremento temporário MAC - Proposta 36000790900202600 - Emenda bancada RS 71220001	13.001.0010.0302.0102.1569

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Descrição		
Secretaria Municipal da Saúde – SMS		
13.001.33903900000-0010.0302.0102.1569-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 16003120)	R\$	199.900,00
13.001.33909200000-0010.0302.0102.1569-Despesas de exercícios anteriores (fonte 16003120)	R\$	100,00
TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 12. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 11º, vinculado à fonte de recurso nº 16003120- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R\$ 200.000,00, receita 41713502129000000000- Incremento temporário MAC - Proposta 36000790900202600 - Emenda bancada RS 71220001.

Art. 13. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1570	Projeto	Incremento temporário APS - Proposta 36000741512202600 - Portaria MS 10438/2026 - Emenda individual 43320003	13.001.0010.0301.0102.1570

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Descrição	Valor
Secretaria Municipal da Saúde – SMS	
13.001.33903300000-0010.0301.0102.1570- Passagens e despesas com locomoção (fonte 16003110)R\$	199.900,00
13.001.33909200000-0010.0301.0102.1570-Despesas de exercícios anteriores (fonte 16003110) R\$	100,00
TOTALR\$	200.000,00

Art. 15. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 14º, vinculado à fonte de recurso nº 16003110- Incremento MAC - Emenda Individual - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R\$ 200.000,00, receita 41713501135000000000-Incremento temporário APS - Proposta 36000741512202600 - Portaria MS 10438/2026 - Emenda individual 43320003.

Art. 16. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1571	Projeto	Incremento temporário hospital - Proposta 36000758251202600 - Portaria MS 10866/2026 - Emenda individual 43080001	13.001.0010.0302.0102.1571

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Descrição	Valor
Secretaria Municipal da Saúde – SMS	
13.001.33903900000-0010.0302.0102.1571-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 16003110) R\$	400.000,00

Art. 18. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 17º, vinculado à fonte de recurso nº 16003110 - Incremento MAC - Emenda Individual - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R\$ 400.000,00, receita 41713502130000000000-Incremento temporário hospital - Proposta 36000758251202600 - Portaria MS 10866/2026 - Emenda individual 43080001.

Art. 19. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1572	Projeto	Incremento temporário hospital - Proposta 36000754186202600 - Portaria MS 10867/2026 - Emenda individual 39840001	13.001.0010.0302.0102.1572

Art. 20. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Descrição	Valor
Secretaria Municipal da Saúde – SMS	
13.001.33903900000-0010.0302.0102.1572- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 16003110)	R\$ 250.000,00

Art. 21. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 20º, vinculado à fonte de recurso nº 16003110 - Incremento MAC - Emenda Individual - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R\$ 250.000,00, receita 41713502131000000000- Incremento temporário hospital - Proposta 36000754186202600 - Portaria MS 10867/2026 - Emenda individual 39840001.

Art. 22. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1573	Projeto	Incremento temporário APS - Proposta 36000750159202600 - Portaria MS 10880/2026 - Emenda individual 40730002	13.001.0010.0301.0102.1573

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Descrição	Valor
Secretaria Municipal da Saúde – SMS	
13.001.33903000000-0010.0301.0102.1573- Material de consumo (fonte 16003110)	R\$ 299.900,00
13.001.33909200000-0010.0301.0102.1573-Despesas de exercícios anteriores (fonte 16003110)	R\$ 100,00
TOTALS	300.000,00

Art. 24. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 23º, vinculado à fonte de recurso nº 16003110- Incremento MAC - Emenda Individual - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R\$ 300.000,00, receita 41713501136000000000- Incremento temporário APS - Proposta 36000750159202600 - Portaria MS 10880/2026 - Emenda individual 40730002.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição N° 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei Complementar

Lei Complementar 13/2026, de 22/05/2026

Altera a Lei Complementar n° 09/2023 (Código Tributário do Município de Gravataí), no âmbito do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Altera a TABELA I da LISTA ANEXA à Lei Complementar n° 09/2023 (Código Tributário do Município de Gravataí), que passa a vigorar com a seguinte redação:





Diário Oficial do Município
Edição N° 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

TABELA I - Lista de Serviços – Alíquotas ISSQN

ITEM	SUBITEM	ALÍQUOT.
1 - Serviços de informática e congêneres.	-	
	1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	3,50%
	1.02 – Programação	3,50%
	1.03 – Processamento de dados e hospedagem	3,50%
	1.04 – Elaboração de programas de computadores	3,50%
	1.05 – Licenciamento	3,50%
	1.06 – Assessoria	3,50%
	1.07 – Suporte técnico e manutenção	3,50%
	1.08 – Planejamento e execução de serviços	3,50%
1.09 – Disponibilização definitiva de conteúdos de áudio	3,50%	
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2.01 – Serviços e pesquisas	3,50%





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – (VETADO)	
3.02 – Cessão de direito	3,50%
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções e escritórios	3,50%
3.04 – Locação, sublocação e arrendamento de direito de	3,50%
3.05 – Cessão de	3,50%

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomédica	S U S / ISSEG - 2 % Demais - 3,5
4.02 – Análises clínicas, patologia, e elétrica	S U S / ISSEG - 2 % Demais - 3,5
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratório	S U S / ISSEG - 2 % Demais -
4.04 – Instrumentos cirúrgicos	S U S / ISSEG - 2 %
4.05 – Acupuntura	S U S / ISSEG - 2 %
4.06 – Enfermagem inclusive	S U S / ISSEG - 2 %
4.07 –	S U S /





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

		<i>Serviços farmacêuti</i>	ISSEG - 2 %
		<i>Demais</i>	-
4.08	-	<i>S U S / Terapia</i>	ISSEG -
		<i>ocupacion</i>	2 %
4.09	-	<i>S U S / Terapias</i>	ISSEG -
		<i>d e</i>	2 %
4.10	-	<i>S U S / Nutrição.</i>	ISSEG -
			2 %
4.11	-	<i>S U S / Obstetrícia</i>	ISSEG -
			2 %
4.12	-	<i>S U S / Odontologi</i>	ISSEG -
			2 %
4.13	-	<i>S U S / Ortópica.</i>	ISSEG -
			2 %
4.14	-	<i>S U S / Próteses</i>	ISSEG -
		<i>s o b</i>	2 %
4.15	-	<i>S U S / Psicanálise</i>	ISSEG -
			2 %
4.16	-	<i>S U S / Psicologia.</i>	ISSEG -
			2 %
4.17	-	<i>S U S / Casas de</i>	ISSEG -
		<i>repouso e</i>	2 %
4.18	-	<i>S U S / Inseminaç</i>	ISSEG -
		<i>artificial</i>	2 %
4.19	-	<i>S U S / Bancos</i>	ISSEG -
		<i>d e</i>	2 %
4.20	-	<i>S U S / Coleta de</i>	ISSEG -
		<i>sangue</i>	2 %
4.21	-	<i>S U S / Unidade</i>	ISSEG -
		<i>d e</i>	2 %
4.22	-	<i>S U S / Planos de</i>	ISSEG -
		<i>medicina</i>	2 %
		<i>de grupo</i>	<i>Demais -</i>





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

4.23 – 3,50%
Outros planos de saúde que se cumpram

5.01 – 3,50%
Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 – 3,50%
Hospitais, clínicas

5.03 – 3,50%
Laboratório

5.04 – 3,50%
Inseminação artificial

5.05 – 3,50%
Bancos de leite

5.06 – 3,50%
Coleta de sangue

5.07 – 3,50%
Unidade de saúde

5.08 – 3,50%
Guarda, tratamento

5.09 – 3,50%
Planos de saúde

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – 3,50%
Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres

6.02 – 3,50%
Esteticista, tratamento





Diário Oficial do Município

Edição N° 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

	6.03 - 3,50%
	Banhos, duchas
	6.04 - 3,50%
	Ginástica, dança
	6.05 - 3,50%
	Centros de
	6.06 - 3,50%
	Aplicação de
	7.01 - 3,50%
	Engenharia agrônoma, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congenere
	7.02 - 2,50%
	Execução por administração empresarial ou subempresarial de obras de construção civil, hidráulica
	7.03 - 3,50%
	Elaboração de planos diretores, estudos de
	7.04 - 4,00%
	Demolição
	7.05 - 2,50%
	Reparação e conservação





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

<i>e reforma d e edifícios, estradas, pontes, portos e</i>	
<i>7.06 –</i>	<i>3,50%</i>
<i>Colocaçã e instalação d e</i>	
<i>7.07 –</i>	<i>3,50%</i>
<i>Recuperaç raspagem</i>	
<i>7.08 –</i>	<i>3,50%</i>
<i>Calafetaçã</i>	
<i>7.09 –</i>	<i>3,50%</i>
<i>Varrição, coleta, remocão</i>	
<i>7.10 –</i>	<i>3,50%</i>
<i>Limpeza, manutençã e</i>	
<i>7.11 –</i>	<i>3,50%</i>
<i>Decoraçã e</i>	
<i>7.12 –</i>	<i>3,50%</i>
<i>Controle e tratament</i>	
<i>7.13 –</i>	<i>3,50%</i>
<i>Dedetizaçã desinfecçã desinsetizã</i>	
<i>7.14 –</i>	
<i>(VETADO)</i>	
<i>7.15 –</i>	
<i>(VETADO)</i>	
<i>7.16 –</i>	<i>3,50%</i>
<i>Florestam reflorestan semeadur adubaçã, reparaçã de solo, plantio</i>	





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

	7.17 – Escorame contencão	3,50%
	7.18 – Limpeza e drraçagem	3,50%
	7.19 – Acompanh e fiscalizacã	4,00%
	7.20 – Aerofotogr (inclusive interpretaç cartografia	3,50%
	7.21 – Pesquisa, perfuraçã cimentaçã mergulho, perfilagem concretaci	3,50%
	7.22 – Nucleaçã e	3,50%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	8.01 – Ensino regular n r é -	2,00%
	8.02 – Instrução, treinamen orientaçã pedagógic	3,50%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	9.01 – Hospedag d e qualquer natureza e m hotéis, a p a r t - service condomini flat, apart-	3,50%





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

hotéis,
hotéis
residência
residence-
service,
suite
service,
hotelaria
marítima,
motéis,
pensões
e
congênera
ocupação
por
temporada
com
fornecime
d e
serviço (o
valor da
alimentaçã
e gorjeta,
quando
incluído
no preço
da diária,
fica
sujeito ao
Imposto
Sobre
Serviços).

9.02 – 3,50%

Agências
organizaçã
promoção
intermedia

9.03 – 3,50%

Guias de

10.01 – 5,00%

Agências
corretagem
ou
intermedia
d e





Diário Oficial do Município
Edição N° 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

	<i>câmbio, d e seguros, d e cartões d e crédito, de planos de saúde e de planos de previdênci privada.</i>	
	<i>10.02 – Agenciam corretagei o u</i>	<i>5,00%</i>
	<i>10.03 – Agenciam corretagei o u</i>	<i>5,00%</i>
	<i>10.04 – Agenciam corretagei o u intermedia</i>	<i>5,00%</i>
	<i>10.05 – Agenciam corretagei o u intermedia de bens</i>	<i>5,00%</i>
	<i>10.06 – Agenciam</i>	<i>3,50%</i>
	<i>10.07 – Agenciam</i>	<i>3,50%</i>
	<i>10.08 – Agenciam d e publicidad</i>	<i>3,50%</i>
	<i>10.09 – Represent d e</i>	<i>3,50%</i>
	<i>10.10 – Distribuiçã</i>	<i>3,50%</i>
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	<i>11.01 –</i>	<i>3,50%</i>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

<i>Guarda e estaciona d e veículos terrestres automotor d e aeronaves e de embarçaçã</i>	
11.02 – <i>Vigilância, segurança</i>	3,50%
11.03 – <i>Escolta.</i>	3,50%
11.04 – <i>Armazena depósito, c a r g a</i>	3,50%
12.01 – <i>Espetácul teatrais.</i>	5,00%
12.02 – <i>Exibições</i>	5,00%
12.03 – <i>Espetácul</i>	5,00%
12.04 – <i>Programa:</i>	5,00%
12.05 – <i>Parques d e</i>	5,00%
12.06 – <i>Boates.</i>	5,00%
12.07 – <i>Shows, ballet</i>	5,00%
12.08 – <i>Feiras, exposiçõe</i>	5,00%
12.09 – <i>Bilhares, boliches e</i>	5,00%
12.10 – <i>Corridas</i>	5,00%
12.11 –	5,00%





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

<i>Competições esportivas ou de destreza</i>	
12.12 – <i>Execução</i>	5,00%
12.13 – <i>Produção, mediante ou sem encomenda</i>	5,00%
12.14 – <i>Fornecimento de música</i>	5,00%
12.15 – <i>Desfiles de blocos</i>	5,00%
12.16 – <i>Exibição de filmes, entrevistas musicais</i>	5,00%
12.17 – <i>Recreação</i>	5,00%
13.01 – (VETADO)	
13.02 – <i>Fotografia ou</i>	3,50%
13.03 – <i>Fotografia e cinematografia</i>	3,50%
13.04 – <i>Reprodução</i>	3,50%
13.05 – <i>Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos,</i>	3,50%

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

	<i>fotocomp clicheria, zincografia litografia e fotolitogra exceto se destinado. a posterior operação</i>	
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	14.01 – <i>Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauraçã blindagem, manutenç e conservaç d e máquinas, veículos, aparelhos equipame motores, elevadore ou de qualquer o b j e t o (exceto peças e partes empregad que ficam sujeitas ao ICMS).</i>	3,50%
	14.02 – <i>Assistênci</i>	3,50%
	14.03 –	3,50%





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

<i>Recondição e motores (exceto)</i>	
14.04 – <i>Recauchutagem</i>	3,50%
14.05 – <i>Restauração, recondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem</i>	3,50%
14.06 – <i>Instalação e montagem de equipamentos</i>	3,50%
14.07 – <i>Colocação de revestimentos</i>	3,50%
14.08 – <i>Encadernação e gravacão</i>	3,50%
14.09 – <i>Alfaiataria e costura</i>	3,50%
14.10 – <i>Tinturaria</i>	3,50%
14.11 – <i>Tapeçaria e reforma</i>	3,50%
14.12 – <i>Funilaria</i>	3,50%
14.13 – <i>Carpintaria</i>	3,50%
14.14 – <i>Guincho intramunicipal</i>	3,50%
15.01 – <i>Administração de fundos, quaisquer que sejam, de consórcio, de cartão de crédito ou débito</i>	5,00%





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

	<i>e congêner d e carteira d e clientes, d e cheques p r é - datados e congêner</i>	
	<i>15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive c o n t a -</i>	<i>5,00%</i>
	<i>15.03 - Locação e manutenç de cofres</i>	<i>5,00%</i>
	<i>15.04 - Fornecime o u emissão</i>	<i>5,00%</i>
	<i>15.05 - Cadastro, elaboraça de ficha cadastral, renovacã</i>	<i>5,00%</i>
	<i>15.06 - Emissão, reemissão e fornecime de avisos, comprova e document</i>	<i>5,00%</i>
	<i>15.07 - Acesso, moviment atendimen</i>	<i>5,00%</i>





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

<i>e consulta a contas em geral, p o r qualquer meio ou processo</i>	
<i>15.08 – Emissão, reemissão alteração, cessão, substituição cancelame e registro</i>	5,00%
<i>15.09 – Arrendam mercantil (leasing) d e quaisquer b e n s</i>	5,00%
<i>15.10 – Serviços relacionad a cobranças recebimen o u pagament em geral, de títulos</i>	5,00%
<i>15.11 – Devoluçã de títulos, protesto de títulos</i>	5,00%
<i>15.12 – Custódia em geral</i>	5,00%
<i>15.13 – Serviços relacionad a</i>	5,00%





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

*operações
d e
c â m b i o
em geral,
e d i ç ã o ,
alteração,
prorrogação
cancelame
e baixa
d e
contrato
d e*

15.14 – 5,00%

*Fornecime
emissão,
reemissão
renovacã*

15.15 – 5,00%

*Compense
d e
cheques
e títulos
quaisquer,*

15.16 – 5,00%

*Emissão,
reemissão
liquidação
alteração,
cancelame
e baixa*

15.17 – 5,00%

*Emissão,
fornecime
devolução*

15.18 – 5,00%

*Serviços
relacionad
a crédito
imobiliário
avaliação
e vistoria*

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – 1,00%

*Serviços
d e
transporte
coletivo*





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

	<i>municipal rodoviário metroviário ferroviário e aquaviário de e passageiro</i>	
	<i>16.02 – Outros serviços</i>	<i>3,50%</i>
	<i>17.01 – Assessoria e consultoria de qualquer natureza, não contida e outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informação de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.</i>	<i>3,50%</i>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

	17.02 - <i>Datilografia digitação, estenografia expediente</i>	3,50%
	17.03 - <i>Planejamento coordenação programas</i>	3,50%
	17.04 - <i>Recrutamento agências</i>	3,50%
	17.05 - <i>Fornecimento de mão- de-obra, mesmo</i>	5,00%
	17.06 - <i>Propaganda e publicidade inclusiva</i>	3,50%
	17.07 - <i>(VETADO)</i>	
	17.08 - <i>Franquia</i>	3,50%
	17.09 - <i>Perícias, laudos</i>	3,50%
	17.10 - <i>Planejamento organização</i>	3,50%
	17.11 - <i>Organização de festas e</i>	3,50%
	17.12 - <i>Administração em geral</i>	3,50%
	17.13 - <i>Leilão e</i>	3,50%
	17.14 - <i>Advocacia</i>	3,50%
	17.15 - <i>Arbitragem e</i>	3,50%
	17.16 - <i>Auditoria</i>	3,50%





Diário Oficial do Município
Edição N° 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

17.17 - <u>Análise</u>	3,50%
17.18 - <u>Atuária e cálculos</u>	3,50%
17.19 - <u>Contabilidade inclusive</u>	3,50%
17.20 - <u>Consultoria e</u>	3,50%
17.21 - <u>Estatística</u>	3,50%
17.22 - <u>Cobrança</u>	3,50%
17.23 - <u>Assessoria análise, avaliação, atendimento consulta</u>	5,00%
17.24 - <u>Apresentação</u>	3,50%
17.25 - <u>Inserção de textos, desenhos e outros materiais</u>	3,50%
18.01 - <u>Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</u>	3,50%
19.01 - <u>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</u>	5,00%

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

	<i>d e bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons d e apostas, sorteios,</i>	
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	<i>20.01 – Serviços portuários ferroportuários utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem e qualquer natureza, serviços acessórios: movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, d e</i>	5,00%





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

	<i>movimentação ao largo, serviços de armadores estiva, conferência logística e congêneres</i>	
	20.02 – <i>Serviços aeroportuários utilização de aeroporto, movimentação</i>	5,00%
	20.03 – <i>Serviços de terminais rodoviários</i>	3,50%
	21.01 – <i>Serviços de registros</i>	5,00%
	22.01 – <i>Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço</i>	5,00%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	23.01 – <i>Serviços de programação e comunicação</i>	3,50%
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	24.01 – <i>Serviços de</i>	3,50%





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

	<i>chaveiros, confecção de e carimbos, placas, sinalização visual,</i>	
25 - Serviços funerários.	<i>25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico fornecimento de flores, coroas e outros paramentos desembarque e certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamamento embelezamento ou restauração de cadáveres.</i>	<i>3,50%</i>
	<i>25.02 –</i>	<i>3,50%</i>





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

	<i>Translado intramunic</i>	
	<i>e</i>	
	25.03 -	3,50%
	<i>Planos</i>	
	25.04 -	3,50%
	<i>Manutenç</i>	
	<i>e</i>	
	25.05 -	3,50%
	<i>Cessã</i>	
	<i>o de uso de</i>	
	26.01 -	3,50%
	<i>Serviços</i>	
	<i>de coleta,</i>	
	<i>remessa</i>	
	<i>o u</i>	
	<i>entrega</i>	
	<i>d e</i>	
	<i>correspon</i>	
	<i>document</i>	
	<i>obietos</i>	
	27.01 -	3,50%
	<i>Serviços</i>	
	<i>d e</i>	
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	28.01 -	3,50%
	<i>Serviços</i>	
	<i>d e</i>	
	<i>avaliação</i>	
	<i>de bens e</i>	
29 – Serviços de biblioteconomia.	29.01 -	3,50%
	<i>Serviços</i>	
	<i>d e</i>	
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	30.01 -	3,50%
	<i>Serviços</i>	
	<i>d e</i>	
	<i>biologia</i>	
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	31.01 -	3,50%
	<i>Serviços</i>	
	<i>técnicos</i>	
	<i>e m</i>	
	<i>edificação</i>	
	<i>eletrônica,</i>	
	<i>eletrotécni.</i>	
	<i>mecânica</i>	
32 – Serviços de desenhos técnicos.	32.01 -	3,50%
	<i>Serviços</i>	
	<i>d e</i>	





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	33.01 - Serviços d e desembar aduaneiro comissári despacha	3,50%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	34.01 - Serviços d e investigaç particulare	3,50%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	35.01 - Serviços d e reportage assessoria d e	3,50%
36 – Serviços de meteorologia.	36.01 - Serviços d e	3,50%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	37.01 - Serviços d e artistas	3,50%
38 – Serviços de museologia.	38.01 - Serviços d e	3,50%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	39.01 - Serviços d e ourivesari	3,50%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	40.01 - Obras de arte sob encomend	3,50%

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contrato

Contrato 27/2026, de 22/05/2026

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL 27-2026 TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL 27-2026 TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

- Termos referentes as Processo de Compras nº 12/2021
- Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**
- Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,
- Objeto: **PRORROGAÇÃO do Credenciamento**
- Dotações orçamentárias: **-Serviços na área da saúde 33390360000000000000- Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ**
- Vigência: **12 meses.**

IPD-IPM	tipo	CREDENCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
20677 /21	PJ	CENTRALFISIO FISIOTERAPIA LTDA	10.739.628.0001-67	02/21	item D Fisioterapia	26/05/2027
21950/21	PJ	CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA EM MOVIMENTO	14.667.696/0001-19	02/21	item D Fisioterapia	25/05/2027
41445/22	PJ	LABORATORIO MASI S/S LTDA - EPP	89.169.379/0001-71	02/21	item F Proced Diag terap	30/05/2027

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí
TANRAC MAGALHÃES SALDANHA
Diretor-Presidente do ISSEG
Decreto nº 24239/2026

Gravataí (RS), 22 de Maio de 2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital de Retificação

Edital de Retificação 2/2026, de 22/05/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHP 004 - 2026 - SMC - Credenciamento de projetos culturais - PNAB

Outros

Outros 6876/2026, de 22/05/2026

Publicação do extrato do edital do Pregão Eletrônico 094/2026 (REMARcado).

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026 (REMARcado)

Objeto: **Aquisição de insumos odontológicos - SRP.** Sessão pública em: **09/06/2026 às 09h.**

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Gravataí, 22 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 3357/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.656/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.791/2026, da candidata **BRUNA DE MATOS GOMES** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por desistência da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3358/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.660/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.773/2026, da candidata **GEISE RÚBIA DE SOUZA** para o cargo de Professor de Educação Infantil, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3359/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.660/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.797/2026, da candidata **DIENIFER WALACHESKI PRESTES** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3360/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.660/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.799/2026, do candidato **RAFAEL DA SILVA AZAMBUJA GUTIERRI** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3361/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.660/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.800/2026, da candidata **LENISE MACHADO DE MACHADO** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3362/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.660/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.822/2026, da candidata **TATIANI WAGNER DE MELLO** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3363/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.660/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.826/2026, da candidata **ELBA LILA POLICENO DOS SANTOS** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3364/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.660/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.827/2026, do candidato **IGOR FANGUEIRO DA SILVA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3365/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.660/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.830/2026, da candidata **LUANA LUCAS** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Libras, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3366/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.670/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.781/2026, da candidata **SILVANA IORES MOREIRA** para o cargo de Professor de Educação Infantil, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3367/2026, de 20/05/2026





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.670/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.787/2026, da candidata **KAREN CRISTINA HARTMANN RICOLDI** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3368/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.670/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.792/2026, da candidata **DANIELA KETLYN LAGARRETA DA SILVEIRA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3369/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.670/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.793/2026, do candidato **GUSTAVO QUADRADO CAVALCANTI** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão do próprio candidato.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3370/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.670/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.798/2026, do candidato **DANIEL CASSIANO ALVES KLEIN** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão do próprio candidato.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3371/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.670/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.801/2026, da candidata **JULIA SERPA DE JESUS COLLIONI** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3372/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.670/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.803/2026, da candidata **CINTHIA APARECIDA CARDOSO ROCHA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3373/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.670/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.807/2026, da candidata **CAMILA CASARIL ARBOITE** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3374/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.670/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.808/2026, da candidata **DEISE MOREIRA EUFRAZIO** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3375/2026, de 20/05/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.670/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.808/2026, da candidata **RERIAN MADRUGA FARIAS** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 007/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 3379/2026, de 20/05/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 85.689/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.811/2025, ao servidor **ADRIANO BORSATTO**, matrícula nº 25489-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 03 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3380/2026, de 20/05/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 82.516/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.811/2025, ao servidor **DANIEL HENRIQUE DE AZEVEDO**, matrícula nº 20885-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 21 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3381/2026, de 20/05/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 83.598/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 1.951/2021, ao servidor **RADAMES DE CASTRO NUNES**, matrícula nº 20647-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 11 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3407/2026, de 20/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 80.732/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **MARCELO VAZ SOARES**, matrícula nº 36410-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 18/07/2016 a 12/08/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 20/07/2026 a 18/08/2026 (30 dias);
- 01/05/2027 a 30/05/2027 (30 dias); e
- 01/07/2028 a 30/07/2028 (30 dias).





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3408/2026, de 20/05/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 77.689/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **MARCIA RANGEL GOES**, matrícula nº 30989-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Cuidadora, consoante a Portaria nº 6.489/2025 nos seguintes períodos:

- 16/06/2028 a 15/07/2028 (30 dias); e
- 16/11/2028 a 15/12/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3409/2026, de 20/05/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 79.483/2026,





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, ao servidor municipal estatutário **MARCIO OLIVEIRA DE BRITTO**, matrícula nº 18633-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, consoante a Portaria nº 5.393/2025 nos seguintes períodos:

- 07/11/2026 a 06/12/2026 (30 dias); e
- 06/11/2027 a 05/12/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3410/2026, de 20/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 61.896/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **MARIA SALETE DE SOUZA VARGAS**, matrícula nº 1423-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente aos decênios compreendidos entre 13/10/2007 a 12/10/2017 e 13/10/2017 a 12/10/2027.
2. Autorizar o gozo de 06 (seis) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de 1º de março a 27 de agosto de 2027.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 3411/2026, de 20/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 82.793/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 1º a 30 de março de 2027, à servidora municipal estatutária **MARTA SORAIA CORREA RIBAS**, matrícula nº 22098-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, consoante a Portaria nº 1.749/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3412/2026, de 20/05/2026

Retifica a Portaria nº 611/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 83.521/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 611, de 05 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **OLIMAR CUSTODIO COSTA**, matrícula nº 25494-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 09/09/2018 a 08/09/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 02/08/2026 a 31/08/2026 (30 dias);
- 02/09/2027 a 01/10/2027 (30 dias); e
- 01/11/2028 a 30/11/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3413/2026, de 20/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 80.780/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor municipal **RODRIGO GARCIA**, matrícula nº 36446-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 12/08/2016 a 11/08/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/09/2026 a 02/10/2026 (30 dias);
- 01/11/2027 a 30/11/2027 (30 dias); e
- 01/10/2028 a 30/10/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3414/2026, de 20/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 82.012/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **ROSELIA BAUER DOS SANTOS**, matrícula nº 25140-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 02/09/2018 a 01/09/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias);
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias); e
- 01/06/2028 a 30/06/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3415/2026, de 20/05/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 82.105/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 1º a 30 de junho de 2026, ao servidor municipal estatutário **SADI SANTOS KIEFER**, matrícula nº 24148-1, lotado na SMS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, consoante a Portaria nº 4.829/2021 e nº 1.250/2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 3416/2026, de 20/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 82.105/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **SADI SANTOS KIEFER**, matrícula nº 24148-1, lotado na SMS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/03/2018 a 02/03/2028.
2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:
 - 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias);
 - 01/06/2028 a 30/06/2028 (30 dias); e
 - 01/06/2029 a 30/06/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3417/2026, de 20/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 61.581/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **STEFANIA AGUIAR MACIEL**, matrícula nº 8870-1, lotada na SMED, no cargo de Secretária de Escola, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 25/08/2012 a 29/08/2022.
2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 15/06/2026 a 14/07/2026 (30 dias);
- 24/06/2027 a 23/07/2027 (30 dias); e
- 22/06/2028 a 21/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3418/2026, de 20/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 15.351/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **TABATA PATRICIA FROSI HERNANDEZ DE MACEDO**, matrícula nº 25067-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado - AEE, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 25/02/2016 a 21/03/2026.
2. Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de 1º a 30 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3419/2026, de 20/05/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 74.411/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **TANIA MARA LOPES AGLIARDI**, matrícula nº 26228-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 25/03/2009 a 24/03/2019.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/10/2026 a 30/10/2026 (30 dias);
- 08/09/2027 a 07/10/2027 (30 dias); e
- 02/10/2028 a 31/10/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3420/2026, de 20/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 82.652/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **TIAGO LIMA TOME**, matrícula nº 25556-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 22/09/2008 a 21/09/2018.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 15/09/2026 a 14/10/2026 (30 dias);
- 08/09/2027 a 07/10/2027 (30 dias); e
- 12/09/2028 a 11/10/2028 (30 dias).





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3421/2026, de 20/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 82.652/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor municipal **TIAGO LIMA TOME**, matrícula nº 25556-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 22/09/2018 a 21/09/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 17/09/2029 a 16/10/2029 (30 dias);
- 16/09/2030 a 15/10/2030 (30 dias); e
- 15/09/2031 a 14/10/2031 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3422/2026, de 20/05/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 62.194/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **VERIDIANE VAZ DE LIMA**, matrícula nº 24049-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 28/08/2017 a 29/10/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 17/08/2026 a 15/09/2026 (30 dias);
- 16/08/2027 a 14/09/2027 (30 dias); e
- 14/08/2028 a 12/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3466/2026, de 20/05/2026

Retifica a Portaria nº 3.040/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 87.099/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.040, de 08 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Nomear no cargo de Agente Comunitário de Saúde da EACS - USF Breno Garcia - Equipe 2, na SMS em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **LEANDRO DA SILVEIRA COLLIONI**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3467/2026, de 20/05/2026

Retifica a Portaria nº 3.041/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 87.099/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 3.041, de 08 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Nomear no cargo de Agente Comunitário de Saúde da EACS - USF Águas Claras - Equipe 4, na **SMS** em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **DAVI FILIPE BOTTI DINIZ**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3468/2026, de 20/05/2026

Retifica a Portaria nº 3.042/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 87.099/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 3.042, de 08 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Nomear no cargo de Agente Comunitário de Saúde da EACS - USF Morada do Vale - Equipe 1, na **SMS** em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3541/2026, de 22/05/2026

Retifica a Portaria nº 1.239/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 88.184/2026,

R E S O L V E:

1. Retificar a Portaria nº 1.239, de 04 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Alterar a carga horária da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 843/2026, do servidor municipal **THIAGO ALEY BRITES DE FREITAS**, matrícula nº 36537-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, para 30 horas semanais, a contar de **02 de março de 2026**.*

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 3.540/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Edital





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Edital 2/2026, de 22/05/2026

Edital de Credenciamento Nº 02/2026 FEIRA AÍ NA PREFE

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida ITACOLOMI, Nº 3600 - Gravataí/RS, CEP: 94155052, inscrito no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Administração Modernização e Transparência Sr. Rodrigo Silva, através de poderes delegados pelo Decreto nº23.692/2025, no uso de suas atribuições, torna Público que, no local, dia e horário abaixo especificado, receberá os documentos de inscrição dos interessados em participar da **FEIRA AÍ NA PREFE** que ocorrerá semanalmente, nas segundas-feiras, das **11:00 às 17:30**, na **Avenida Itacolomi, 3600, bairro São Vicente (Centro Administrativo Municipal)**.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Constitui o objeto do presente Edital de Credenciamento a participação na **11ª Edição da FEIRA AÍ NA PREFE** a ser realizada semanalmente, nas segundas-feiras, conforme calendário abaixo, iniciando no dia **01 de junho de 2026 das 11:00 às 17:30**. A feira visa estimular e ampliar os negócios de quem participa da Economia Solidária, Alimentação e especialmente quanto à produção oriunda da Agricultura Familiar proporcionando um espaço para que a comunidade tenha acesso a produtos orgânicos e sem agrotóxicos.

As datas previstas para a realização da Feira Aí na Prefe são: Em junho 01, 08, 15, 22 e 29. Em julho 06, 13, 20 e 27. Em agosto 03, 10, 17, 24 e 31/08/2026.

1.1

O credenciamento terá validade de **03 (três) meses**, devendo ser renovado após a publicação de novo Edital.

1.2

Poderão participar da Feira pessoas físicas maiores de dezoito anos ou pessoas jurídicas:

- que participem da Economia Solidária no Município de Gravataí;
- que produzam peças de artesanato de forma manual ou mecanizada;
- que produzam e cultivem flores e/ou plantas ornamentais;
- coleccionadores de antiguidades e relíquias;
- que produzam bebidas artesanais alcoólicas ou não;
- que sejam artistas plásticos;
- artigos esotéricos (incenso, essências aromatizantes ou afins);
- plantas exóticas e suculentas;
- que explorem venda e/ou comercializem gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas em veículos ambulantes especializados ou stands, com a devida documentação exigida por lei (alvará);**
- que façam parte da Agricultura Familiar e Agroindústria do Município de Gravataí, preferencialmente, aqueles que participam da Feira Modelo;
- PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NA ALIMENTAÇÃO:** Será obrigatório anexar o **Certificado da CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos, ministrado pela Secretaria de Saúde e VIEMSA** em parceria com a **SMDet**. Apenas o titular que realizou o curso em nome da empresa poderá efetuar a inscrição. O documento deverá ser enviado no momento da inscrição, tanto na modalidade física quanto online. Inscrições sem o certificado anexado não serão consideradas.

1.3 Para comprovar a residência ou estabelecimento no Município de Gravataí, deverão ser anexados comprovantes com o nome do próprio interessado ou declaração do proprietário do imóvel.

1.4 Os interessados farão cadastramento prévio no sistema para facilitar a inscrição e evitar o reenvio permanente de documentos. O cadastro prévio será amplamente divulgado nos grupos de *whatsapp* e *site* da Prefeitura, bem como as Secretarias responsáveis auxiliarão no preenchimento.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

1.5 Neste edital, serão permitidas inscrições para o **setor da economia solidaria** deste Município, limitadas a **10 (dez), espaços e 15 suplentes**. Em caso de desistência ou ausência de participação de empresas habilitadas neste edital, sem justificativa prévia formalizada junto à Comissão Organizadora, a empresa suplente inscrita no presente edital estará apta a participar em substituição ao requerente inscrito ausente no setor da Economia Solidaria, conforme definido no edital.

2. DA ALIMENTAÇÃO

2.1 **Segmentos e Quantidade de Empresas Permitidas na alimentação:** Neste edital, serão permitidas inscrições para o setor de **alimentação**, limitadas a **8 (oito) empresas** distribuídas nas seguintes categorias: **3** empresas com estrutura **Food trucks**; **4** empresas com estrutura **gazebo (3x3)** de pães, lanches, biscoitos, sucos e doces e similar; **1 feirante** de Sorvete, Açaí e similar.

2.2 **Confirmação (alimentação) de participação e Substituição em Caso de Ausência:** Em caso de desistência ou ausência de participação de empresas habilitadas neste edital, sem justificativa prévia formalizada junto à Comissão Organizadora, a empresa suplente inscrita no presente edital estará apta a participar em substituição da empresa ausente no setor de alimentação, conforme definido no edital. **Todos os participantes deverão informar à comissão organizadora sua confirmação de participação até quinta-feira que antecede o evento. O não cumprimento desta norma resultará na exclusão automática da feira.**

2.3 Os participantes deverão expor com estrutura própria **gazebo 3x3** ou **Food Truck**; deverão ser respeitados critérios de padrão visual e higiene (**VIEMSA**); deverá ser especificado na inscrição o tamanho da estrutura a ser utilizada e não poderá ser alterado posteriormente.

2.4 **Uso de Fritadeiras:** É limitado a utilização de **1 (uma) fritadeira** por empreendedor. Os empreendedores que utilizam **FRITADEIRAS EM GAZEBOS** deverão seguir o padrão de proteção previsto. **O descumprimento das diretrizes poderá resultar na suspensão da participação em edições futuras. É obrigatório que as fritadeiras sejam posicionadas em áreas protegidas e afastadas do fluxo principal de pessoas, priorizando a segurança dos visitantes. Os expositores devem organizar seus espaços de forma que minimize os riscos de acidentes, especialmente queimaduras, evitando que equipamentos quentes fiquem expostos ao público ou próximos de áreas de circulação intensa. Além disso, para garantir a segurança, cada gazebo (3x3) deverá ter no máximo (3) três pessoas dentro do espaço.**

2.5 Os interessados já deverão ter **inscrição no cadastramento prévio no sistema** e evitar o reenvio permanente de documentos.

2.6 **Lixeiras:** Os empreendedores do setor de alimentação deverão, **obrigatoriamente**, disponibilizar em seus espaços **lixeiras com pedal**, conforme orientação da Vigilância em Saúde Municipal ? VIEMSA. A lixeira deverá ser de fácil acesso e possuir tampa acionada por pedal, garantindo uma destinação adequada dos resíduos gerados no local. O descumprimento desta exigência poderá acarretar avaliações, incluindo advertências e impedimento de participação nas edições futuras do evento.

2.7 **Fiscalização dos Produtos Alimentícios:** Todos os produtos alimentícios comercializados durante o evento estarão sujeitos à fiscalização da VIEMSA, que terá como base as diretrizes da **CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos** ministrado pela Secretaria de Saúde e VIEMSA em parceria com a SMDet. A equipe de fiscalização poderá inspecionar os alimentos, as condições de armazenamento, temperatura, manipulação e higiene ao longo do dia, garantindo o cumprimento das normas sanitárias. O não atendimento às exigências poderá resultar em advertências ou até mesmo na suspensão das atividades do expositor no evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas nos seguintes locais e datas:

DATA E HORÁRIO: de 25 de maio às 10 horas a 27 de maio até às 15 horas.

LOCAL: Online, pelo site da Prefeitura, link: <https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/e-inscricoes-ferai-na-prefa>





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ou:

Economia Solidária: na Secretaria Municipal da Família Cidadania e Assistência Social, localizada na Av. Itacolomi, nº 3.600 - Térreo, São Vicente - Gravataí/RS ? CEP 94155-052, Setor de Promoção Social (térreo) telefone: (51) 3600-7054.

Agricultura Familiar e Agroindústria: na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, localizada na Av. Itacolomi, nº 3.600 - Térreo, São Vicente - Gravataí/RS ? CEP 94155-052, telefone: (51) 3600-7250.

Gêneros alimentícios e bebidas: na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Av. Itacolomi, nº 3.600 - Térreo, São Vicente - Gravataí/RS ? CEP 94155-052, telefone: (51) 3600-7120.

A seleção dos participantes será realizada considerando a data e o horário de envio da inscrição como fator de validação. Esta norma aplica-se exclusivamente aos expositores do setor de alimentação.

3.2 As inscrições serão gratuitas e em caso de dúvidas os interessados poderão entrar em contato diretamente nas Secretarias organizadoras do evento.

3.3 Poderão ser disponibilizados servidores para auxiliar os interessados na realização das inscrições.

3.4 Os interessados deverão apresentar no ato de inscrição os documentos abaixo elencados, **aqueles que estiverem previamente cadastrados poderão se reportar aos documentos já inclusos:**

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Documento pessoal com foto do responsável legal, sendo pessoa jurídica, ou documento pessoal com foto, sendo pessoa física;

b) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: da pessoa física ou da sede da pessoa jurídica estabelecida no Município de Gravataí-RS, nos termos do item 1.4;

c) FICHA DE INSCRIÇÃO (conforme disponibilizado no site).

3.5 As informações prestadas são de total responsabilidade do interessado e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição.

3.6 Será requerido termo de consentimento para utilização de imagem e voz, bem como tratamento de dados pessoais, conforme LGPD. Bem como Declaração de que não emprega menores de idade.

4. DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA

4.1 Os participantes deverão expor com estrutura própria, **sugere-se a utilização de luminária privada** para luz de emergência, deverão ser respeitados critérios de padrão visual e higiene. **Deverá ser especificado na inscrição o tamanho da estrutura a ser utilizada e não poderá ser alterado posteriormente.**

4.2 Da Reserva do Espaço e Isenção de Responsabilidade O espaço destinado à Feira permanecerá reservado nas datas oficiais do evento, **independentemente de previsão de chuva**, salvo cancelamento formal comunicado pela organização. O comparecimento e a montagem da estrutura são de responsabilidade exclusiva do expositor, sendo que o não comparecimento até o horário limite implicará na liberação automática do espaço para sua destinação original (estacionamento) sem qualquer direito a reivindicação ou indenização. O Município de Gravataí fica integralmente isento de responsabilidade por quaisquer danos, prejuízos ou perdas decorrentes do não comparecimento, das condições climáticas ou da não ocupação do espaço.

4.3 Quaisquer danos a terceiros serão de total responsabilidade de quem lhe deu causa, ficando isento o município pela negociação de compra e venda dos produtos comercializados, bem como, por eventuais danos, furtos ou roubos de produtos.

4.4 A responsabilidade pela manutenção e guarda dos produtos e equipamentos é única e exclusivamente dos expositores, que também deverão respeitar o espaço livre das calçadas e áreas de circulação pública.

4.5 Os expositores serão responsáveis pela manutenção e limpeza do local durante e após a realização da Feira, assim como pela montagem, desmontagem e carregamento de sua estrutura, equipamentos e produtos.

4.6 Os expositores deverão respeitar a **pontualidade dos horários determinados para a abertura e fechamento**. Os horários poderão ser alterados, conforme disposição das Secretarias organizadoras.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2739 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

4.7 É proibido utilizar equipamentos de som ou realizar outras atividades que não sejam expressamente autorizadas pela organização do Evento.

5 . DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO

5.1

A Feira será realizada de forma setorizada, o número de vagas é correspondente a **25 espaços**.

5.2

O local de cada expositor se dará conforme **critério da organização**.

6 . DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Edital será disponibilizado na Internet através do endereço <http://www.gravatai.rs.gov.br>, no local de inscrição e nas Secretarias organizadoras do evento.

6.2 O resultado será informado aos interessados no sistema de inscrição, ou telefone.

6.3 Ao se inscreverem os participantes aceitarão automaticamente as condições e determinações contidas neste Edital.

6.4 Os casos omissos, não previstos no presente instrumento, serão encaminhados à análise e deliberação das Secretarias organizadoras do evento.

Gravataí, 22 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração
Modernização e Transparência
Sob Decreto nº 23.692/2025

